

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 32/2025

CONTRATO Nº 66/SLC/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2499/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Glauco Enrico Bernardes Fogaça, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **PROESPLAN ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Arnaldo Balduino Welter, n.º 109 – Vila Guarani, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.023.761/0001-08, neste ato representado pelo seu Sócio, senhor Vitor Odilmar Morgato, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 66/SLC/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. – Prorroga-se por mais 03 (três) meses, o prazo de execução dos serviços, contados a partir do dia 14 (quatorze) de março de 2025 e a encerrar-se no dia 13 (treze) de junho de 2025, fundamentados nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. – Por consequência, prorroga-se o prazo de vigência contratual, também por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 17 (dezessete) de março de 2025 e a encerrar-se no dia 16 (dezesesseis) de junho de 2025.

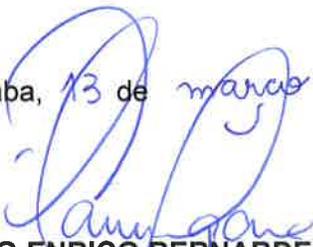
CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do

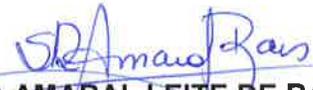


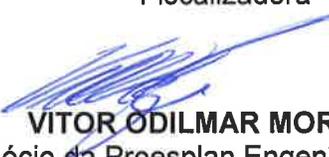
instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 13 de março de 2025.

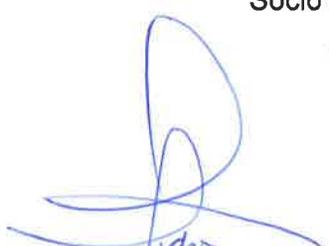

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba


REGINALDO SCHIAVI
Diretor de Produção/Fiscalizador


SANDRA REGINA AMARAL LEITE DE BARROS
Fiscalizadora


VITOR ODILMAR MORGATO
Sócio da Proesplan Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 
Thais Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

2. 
Janaina Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADA: Proesplan Engenharia Ltda.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 66/SLC/2024 – ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo da Estação de Tratamento de Esgoto Sorocaba 2 (ETE S2) na cidade de Sorocaba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 13 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Glauco

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Glauco

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Vitor

Nome: Vitor Odilmar Morgato
Cargo: Sócio
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Glauco

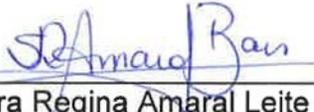
Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:



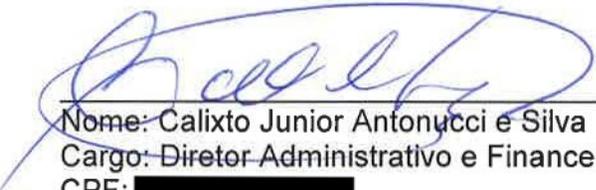
Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]



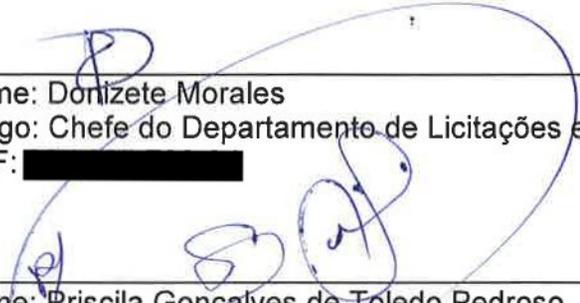
Nome: Sandra Regina Amaral Leite de Barros
Cargo: Fiscalizadora
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

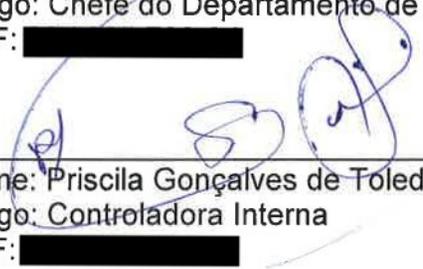
Tipo de ato sob sua responsabilidade:



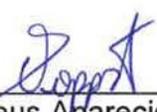
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]



Nome: Donizete Morales
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]



Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso
Cargo: Controladora Interna
CPF: [REDACTED]



Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Vitor Odilmar Morgato

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio

Empresa: Proesplan Engenharia Ltda.

Telefone: (31) 2527-2800

e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 13 de março de 2025



PROESPLAN ENGENHARIA LTDA.

Vitor Odilmar Morgato

Sócio

RG [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39.

CONTRATADA: Proesplan Engenharia Ltda.

CNPJ Nº: 07.023.761/0001-08

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 66/SLC/2024 - ADITAMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 13 / 03 /2025

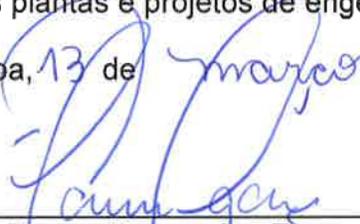
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo da Estação de Tratamento de Esgoto Sorocaba 2 (ETE S2) na cidade de Sorocaba.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 13 de março de 2025



Glaucio Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral